



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 6886/2017**

***Dispõe sobre a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto nº 6624/2016.***

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2370/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica alterado o Termo de Parceria anexo ao Decreto nº 6624/2016, celebrado com a entidade de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, **INSTITUTO VERDESCOLA**, nos moldes do Termo Aditivo anexo..

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 31 de agosto de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ANEXO AO DECRETO Nº 6624  
/2016**

“Primeiro Termo Aditivo ao Convênio  
anexo ao Decreto nº 6624/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e o  
**INSTITUTO VERDESCOLA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Felipe Augusto, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 28.038.857-3 e do CPF n.º 257.435.448-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO VERDESCOLA**, doravante denominada **OSCIP**, com sede na Rua Marginal, nº 44, Vila Sahy, deste município, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 07.707.869/0001-10 qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.0049645/2006-07 e do despacho da Secretaria Nacional de Justiça, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria Antonia Magalhães Civita, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.577.052-1 SSP-SP e do CPF n.º 065.171.158-46, resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCERIA, autorizado pela Lei Municipal nº 2370/2015, de 29 de Dezembro de 2015, com recursos alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima.

Parágrafo único: Os recursos em razão do presente Termo Aditivo, deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela Entidade, sendo integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado até 30/11/2017.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais clausulas do Termo de Parceria, sendo este Termo Aditivo parte integrante daquele.

**E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS**, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.

São Sebastião, 31 de Agosto de 2017.

**Felipe Augusto**  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

---

**Maria Antonia Magalhães Civita**  
Presidente  
INSTITUTO VERDESCOLA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

RG. N.º

CPF. N.º

2 - \_\_\_\_\_

RG. N.º

CPF N.º